



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 10.977, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o instrumento do Estudo de Impacto de Trânsito no Município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

(...)

Art. 27. Ficam incluídos na Delimitação da Área de Influência da Perimetral Norte, constante do Anexo XVI da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, os imóveis localizados entre os trechos das vias Rua Iza Costa, Alameda dos Flamboyant, Rua dos Gerânios, Alameda do Sol e Alameda das Flores, nesta Capital.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal de planejamento urbano autorizado a identificar no Anexo XVI da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, os imóveis especificados no o caput deste artigo, conforme legenda.

Art. 28. O Anexo VIII de hierarquia viária constante da Lei nº 10.485, de 4 de novembro de 2022, fica acrescido das seguintes vias:

BAIRRO/IDENTIFICAÇÃO	LOGRADOURO	HIERARQUIA	HERARQUIA TRECHO
Vila Nova Canaã	Rua Pena Chaves	Local 5	
Vila Nova Canaã	Rua C 14	Local 5	

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 14 de agosto de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.169, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NICILVA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 1516876, CPF nº 659.530.961-00, do cargo, em comissão, de Supervisora Geral do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001365-7

SEI Nº 2432507v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.170, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VINÍCIUS DOS REIS COSTA, matrícula nº 1533665, CPF nº 059.315.871-79, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001365-7

SEI Nº 2432519v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.171, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NEIDE DE FÁTIMA DA SILVA CASTRO, matrícula nº 1442694, CPF nº 561.066.101-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432531v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.172, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARINALVA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 1454579, CPF nº 838.197.201-97, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432546v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.173, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FÁBIO FREDERICO E SILVA, matrícula nº 1297686, CPF nº 994.717.281-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Material e Patrimônio, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432564v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.174, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAEL DE LIMA, matrícula nº 1028847, CPF nº 026.317.781-54, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432581v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.175, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ROGÉRIO DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 727423, CPF nº 925.007.811-00, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Rica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432506v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.176, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

RONER IVO GOULART OLIVEIRA, matrícula nº 1317733, CPF nº 019.094.761-61, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Santa Helena, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432525v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.177, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

EDINALVA CÂMARA DE MIRANDA, matrícula nº 764574, CPF nº 853.902.591-49, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Guanabara I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432534v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.178, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ADRIANA JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula nº 765740, CPF nº 949.768.561-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432552v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.179, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

REGINA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 1278231, CPF nº 007.799.081-12, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Deputado João Natal, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002760-7

SEI Nº 2432571v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.180, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000002761-5, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, na parte relativa ao item 11, do Anexo, que manteve o servidor CARMO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 1020404-01, cedido à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002761-5

SEI Nº 2432593v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.181, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000002761-5, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, na parte relativa ao item 28, do Anexo, que manteve o servidor GIVANILDO ALVES BARBOSA, matrícula nº 864129-01, cedido à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002761-5

SEI Nº 2432615v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

ERRATA

Errata da Portaria n.º 25 publicada na Edição nº 8117, página 32 e 33 do Diário Oficial do Município no dia 28 de agosto de 2023 para correção erro material.

Onde se lê:

Nome:	André Gustavo de Azeredo Rodrigues
CPF n.º:	006.937.511-93
Matrícula n.º:	727050
Cargo/Função:	Assistente Administrativo do Escritório de Prioridades Estratégicas

Leia-se:

Nome:	André Gustavo de Azevedo Rodrigues
CPF n.º:	006.937.511-93
Matrícula n.º:	724050
Cargo/Função:	Assistente Administrativo do Escritório de Prioridades Estratégicas

At.te,

EVERTON SCHMALTZ
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 29/08/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2411964** e o código CRC **E32E0BC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1554, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000016484-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DÉBORA STEPHANIE BANDEIRA MARTINS**, matrícula nº 1331566-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/08/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1487236** e o código CRC **E6BE4781**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1558, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000018699-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELCIONE GOMES SOARES**, matrícula nº 1331620-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1487751** e o código CRC **8C14AFDA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1562, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000018054-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGIS LOPES SILVA**, matrícula nº 1344056-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1489916** e o código CRC **4B604ADD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1564, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000019450-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1356178-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1490786** e o código CRC **9BC7D092**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1565, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004793-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JAQUELINE PATRICIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1391348-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1491544** e o código CRC **FBA170FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1566, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000017717-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SÔNIA SILVÉRIO DE SOUSA**, matrícula nº 1099272-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1491771** e o código CRC **1884F3F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1567, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000018613-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SOLEMAR DE ARAUJO ANDRADE**, matrícula nº 950521-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1491894** e o código CRC **0051EB66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1569, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000018075-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA RODRIGUES MEDEIROS SOLIDADE**, matrícula nº 1393430-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1493298** e o código CRC **0E94C705**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1571, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000017181-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL MESSIAS AVELINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1200070-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1493646** e o código CRC **85F68140**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1573, 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000018175-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCILENE RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 1210793-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1495250** e o código CRC **4839448D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2726, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000003328-9.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA 010/2015**, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **MILTON BENTO GONTIJO**, matrícula nº 180920-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954832** e o código CRC **353B9BE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2853, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000003903-1.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA Nº 4307/2013, Item 379, no exercício do ano de 2023**, referente ao servidor **AGUIMAR PEIXOTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 778559-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/08/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985884** e o código CRC **A6523793**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3619, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000000286-9.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 4307/2013, Item 445, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **GERCI CARLOS PAINS**, matrícula nº 727881-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/07/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2199734** e o código CRC **4DA23B4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3622, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003933-8.

RESOLVE:

Manter os efeitos da PORTARIA Nº 1875/2015, item 47, no exercício do ano de 2023, referente à servidora **ARLETE SILVEIRA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 875120-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **30% (trinta por cento)**, da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/07/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2199908** e o código CRC **3BEF85D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3759/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001684-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 942/2023, a pedido, que concedeu à servidora **JOELMA APARECIDA DE MORAIS PORFIRIO**, matrícula funcional nº 588547-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de 17 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 16 de outubro de 2023”.

Leia-se: “(...) no período de 29 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 28 de outubro de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2337463** e o código CRC **EF96CEFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3798/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019808-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GILNA COELHO DE SOUSA LIMA**, matrícula funcional nº 1354272-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **23 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2376152** e o código CRC **F41E2F73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3801/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006747-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA DE SOUZA LEAL**, matrícula funcional nº 1164210-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **24 de setembro de 2023 a 23 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2377599** e o código CRC **719FFACA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3829, 28 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 132, de 12 de junho de 2016, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando a publicação da Portaria nº 29, de 03 de janeiro de 2023, que designa gestor e fiscal do Contrato nº 063/2022, celebrado entre Secretaria Municipal de Finanças e a empresa A & A Engenharia Ltda., e a necessidade de alteração do **gestor**.

Considerando que, em virtude da alteração da organização administrativa do Poder Executivo Municipal, pela Lei Complementar nº 335/2021, e a assinatura do 2º Termo Aditivo do Contrato em tela, em que a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD passou a ser interveniente do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidor **GESTOR** do Contrato:

I – RODRIGO MAGALHÃES PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1454919-02.

Art. 2º **Designar** o servidor como **GESTOR** do Contrato:

I – JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1445952-01.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 29/2023.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402468** e o código CRC **A6548376**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 028/2023

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.372/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, objeto do processo n.º22.27.000001464-1, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição APTA ao credenciamento:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - CNPJ nº 07.207.996/0001-50

Processo nº 23.5.000036437-8

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 30/08/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2421142** e o código CRC **0B9DE389**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.737/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 bem como alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**, objeto do Processo nº 22.18.000001236-4, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais no Bairro Residencial Elizene Santana, Goiânia - Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, com abertura prevista para o dia 05 de setembro de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09:00hs**, para alteração na planilha orçamentária. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-4048/4087, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

PAULO ROBERTO SILVA

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,
Superintendente de Licitação e Suprimentos, em 30/08/2023, às 11:04,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2424433** e o
código CRC **28DD59CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 69/2023

ERRATA

Tratam-se os autos do processo 23.21.000000104-5, considerando a pendência apontada pela Controladoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 555 CHEADV/CGM (SEI nº 1902184), **convalido** o Despacho 1 Autorização de Prosseguimento dos autos (SEI nº 1018817) do Secretário Executivo da SECOM para autorizar o 5º Termo Aditivo, **ONDE SE LÊ ao Contrato nº 002/2023, LEIA-SE aos Contratos nº 001/2020; 002/2020 e 003/2020**, em observância às competências legais previstas no artigo 7º do Decreto nº 264 de 18 de janeiro 2021.

Atenciosamente,

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 28/08/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2394838** e o código CRC **F7400E71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 450, 29 DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000004252-9, em atenção ao Despacho CRG nº 235/2021 (fls.624), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no Processo Físico nº. 6.165.393-7/2015;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.769.594-8/2021 e juntados em Processo SEI nº 23.7.000004252-9, conforme [Certidão nº 390/2023](#);

Considerando o [Despacho n.º 447/2023](#) emitido pela Corregedoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004252-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva : Matrícula n.º 634492-01 Presidente

Fernanda Xavier de Almeida Barros : Matrícula n.º 594407-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins : Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/08/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2419492** e o código CRC **F2D13680**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004252-9

SEI Nº 2419492v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 453, 30 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando o [Memorando n.º 135/2023](#) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03, constante no Processo SEI n.º 23.7.000002792-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 309/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000000893-2**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/08/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26/08/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/202](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 30/08/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2422470** e o código CRC **9E81812C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 12

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Cesar Pereira Martins**, matrícula n.º 880116-1, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, apresentar defesa escrita no **processo n.º 23.7.000002842-9**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês agosto de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 29/08/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira**, **Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2405561** e o código CRC **A608DFB1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 166, 29 DE AGOSTO DE 2023

Designar o servidor Danilo Matheus de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 089/2023 - SME.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.24.000028000-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Danilo Matheus de Oliveira**, matrícula funcional nº 1366181-02, CPF nº 042.938.011-97 e CREA nº 1016317638/D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 089/2023, celebrado pela Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Senior Engenharia de Automação e Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 02.651.032/0001-82, que tem como objeto a obra de Implantação da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Jaime Câmara.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/08/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2419852** e o código CRC **10DBF4A5**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1964/2023

Autorizo o Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 001/2015, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, cujo objeto é a Rescisão Consensual do Contrato nº 001/2015, cuja data da assinatura se deu em 29 de maio de 2015 e formaliza o fim da cessão de uso à Primeira Distrante, com previsão legal na Cláusula Quarta do referido contrato, conforme Parecer nº 1921/2023 (2341387) da Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 154/2023 (2345847) da Superintendência da Advocacia Setorial desta Secretaria desta Secretaria, respaldado no art. 77 e art. 79, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 29/08/2023, às
15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2417231 e o código CRC **349A9928**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 031/2023**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 92053102/2023** de interesse de **POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 DA QUADRA 41, VIELA APM ENTRE AS QUADRAS 41 E 42, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 DA QUADRA 42 SITUADOS À AVENIDA PEDRO LUDOVICO, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA DO CRISTAL E RUA DAS MAGNÓLIAS, SETOR PARQUE OESTE INDUSTRIAL**, , nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 42292, 42293, 42294, 42295, 42296, 42297, 42298, 42299, 42300, 42301, 372630, 42272, 42273, 42274, 42275, 42276, 42277, 42278, 42279, 42280, 42281, 42282, 42283, 42284, 42285, 42286, 42287, 42288, 42289, 42290 e 42291 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTE 01/15-01/15 QUADRA 41/42**, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 01 – QUADRA 41****Área: 379,43 m²**

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	14,000 m
Fundo LOTE 03	15,774 m
Lado direito LOTE 02	26,036 m
Lado esquerdo VIELA	25,000 m

LOTE 02 – QUADRA 41**Área: 389,45 m²**

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	11,073 m
Fundo LOTE 03	14,226 m
Lado direito RUA DO CRISTAL	22,089 m
Lado esquerdo LOTE 01	26,036 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ RUA DO CRISTAL	6,821 m

LOTE 03 – QUADRA 41**Área: 419,31 m²**



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 04	30,000 m
Lado esquerdo LOTES 01 E 02	30,000 m

LOTE 04 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 05	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 03	30,000 m

LOTE 05 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 06	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 04	30,000 m

LOTE 06 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 07	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 05	30,000 m

LOTE 07 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 08	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 06	30,000 m

LOTE 08 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
-----------------------	----------

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 09	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 07	30,000 m

LOTE 09 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 10	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 08	30,000 m

LOTE 10 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 11	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 09	30,000 m

LOTE 11 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 12	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 10	30,000 m

LOTE 12 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 13	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 11	30,000 m

LOTE 13 – QUADRA 41 **Área: 419,31 m²**

Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
-----------------------	----------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTES 14 E 15	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 12	30,000 m

LOTE 14 – QUADRA 41 **Área: 366,96 m²**

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS	9,000 m
Fundo LOTE 13	15,774 m
Lado direito LOTE 15	26,036 m
Lado esquerdo RUA DO CRISTAL	20,000 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO CRISTAL	7,312 m

LOTE 15 – QUADRA 41 **Área: 401,92 m²**

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS	16,073 m
Fundo LOTE 13	14,226 m
Lado direito VIELA	27,089 m
Lado esquerdo LOTE 14	26,036 m

VIELA – ENTRE DAS QUADRAS 41 E 42 **ÁREA: 1.852,52 m²**

APM – Viela situada entre as quadras 41 e 42, localizada no Parque Oeste Industrial, situado na Avenida Pedro Ludovico e Rua do Cristal, Goiânia – GO, com área total de 1.852,52m², sendo perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.153.354,56m e E 678.367,71m; deste, segue confrontando com a Quadra 41, com o seguinte azimuth e distância: 58°10'19" e 205,84m até o vértice M-2, deste, segue confrontando com a Rua das Magnólias, com os seguintes azimuth e distância: 144°11'22" e 9,02m até o vértice M-3, deste, segue confrontando com a Quadra 42 com o seguinte azimuth e distância 238°10'19" e 205,84m até o vértice M-4, deste, segue confrontando com a Rua das Orquídeas com o seguinte azimuth e distância: 324°11'22" e 9,02m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 01 – QUADRA 42 **Área: 379,43 m²**

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS	14,000 m
Fundo LOTE 03	15,774 m
Lado direito LOTE 02	26,036 m

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo VIELA 25,000 m

LOTE 02 – QUADRA 42 **Área: 389,45 m²**

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS 11,073 m

Fundo LOTE 03 14,226 m

Lado direito AVENIDA PEDRO LUDOVICO 22,089 m

Lado esquerdo LOTE 01 26,036 m

Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ AVENIDA PEDRO LUDOVICO 6,821 m

LOTE 03 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 04 30,000 m

Lado esquerdo LOTES 01 E 02 30,000 m

LOTE 04 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 05 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 03 30,000 m

LOTE 05 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 06 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 04 30,000 m

LOTE 06 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 07 30,000 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo LOTE 05 30,000 m

LOTE 07 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 08 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 06 30,000 m

LOTE 08 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 09 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 07 30,000 m

LOTE 09 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 10 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 08 30,000 m

LOTE 10 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 11 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 09 30,000 m

LOTE 11 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 12 30,000 m

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo LOTE 10 30,000 m

LOTE 12 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTE 13 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 11 30,000 m

LOTE 13 – QUADRA 42 **Área: 419,31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 13,977 m

Fundo VIELA 13,977 m

Lado direito LOTES 14 E 15 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 12 30,000 m

LOTE 14 – QUADRA 42 **Área: 366,96 m²**

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS 9,000 m

Fundo LOTE 13 15,774 m

Lado direito LOTE 15 26,036 m

Lado esquerdo AVENIDA PEDRO LUDOVICO 20,000 m

Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ AV. PEDRO LUDOVICO 7,312 m

LOTE 15 – QUADRA 42 **Área: 401,92 m²**

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS 16,073 m

Fundo LOTE 13 14,226 m

Lado direito VIELA 27,089 m

Lado esquerdo LOTE 14 26,036 m

2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/15-01/15 – QUADRA 41/42 **Área: 14.152,86 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO 195,836 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo RUA DO CRISTAL	195,836 m
Lado direito RUA DAS ORQUÍDEAS	59,166 m
Lado esquerdo RUA DAS MAGNÓLIAS	59,166 m
Pela linha de chanfrado AVENIDA PEDRO LUDOVICO C/ RUA DAS MAGNÓLIAS	6,821 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO CRISTAL	7,312 m
Pela linha de chanfrado RUA DO CRISTAL C/ RUA DAS ORQUÍDEAS	6,821 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ AVENIDA PEDRO LUDOVICO	7,312 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Rememoração nº 017/2023 publicada no Diário Oficial do Município - DOM edição nº 8055 de 29 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1362/2023N

Processo: 92069037/2023
Interessado: TARLAN RODRIGUES LOBO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92069037/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 26-9, da Quadra 73, situado à Rua 281 com a Rua 210, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 26-9 – Área: 437,50 m²**Frente para a Rua 281 – 13,00 m****Fundo confrontando com o Lote 28 – 18,00 m****Lado direito confrontando com a Rua 210 – 20,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 – 25,00 m****Pela linha de Chanfrado da Rua 281 com a Rua 210 -7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Por força da Lei nº 4.817, de 26/12/1973, conforme o Art. 1º-, A Vila Coimbra passa a denominar-se Setor Coimbra; delimitado pela Lei complementar nº 069, de 26/03/1999. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 378.513, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1360/2023

Processo: 92072416/2023
Interessado: MARIA HELENA DA SILVA BEZERRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92072416/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18, da Quadra G1VM, situado à Avenida Marginal Norte e Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira(Leste/Oeste), Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 18 – Área: 525,00 m²**Frente para a Avenida Marginal Norte – 15,00 m****Fundo confrontando com a Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira (Leste/Oeste) – 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 19 – 35,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 17 – 35,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força do mesmo, no artigo terceiro, a Vila Maria foi incorporada ao Setor Campinas e conforme o artigo quarto, a Qd. G, passou para Qd. G-1, acrescidas das letras VM, no artigo quinto, configurando Qd. G1VM. A Lei nº 7.764, de 23/12/1997, denomina de Av. Dona Lourdes Estivalet Teixeira(Leste/Oeste), a extensão do leito do trecho da Estrada de Ferro. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 5.204 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 25 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92072841/2023
Interessado: LAYLA MARCAL LYRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92072841/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8/10, da Quadra Y, situado à Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita, **Setor Aeroporto**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 8/10 - Área: 1.627,55 m²

Frente para a Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita – 43,00 m

Fundo confrontando com os lotes 15, 16 e 17 - 43,00 m

Lado direito confrontando com os lotes 11, 12, 13 e 14 – 37,85 m

Lado esquerdo confrontando com os lotes 4, 5, 6 e 7 – 37,85 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, e ratificada pela Lei Complementar nº 066, de 26/03/1999, que conforme o artigo segundo, da mesma, incorporou as quadras V, X, X1, Y, Z e W do Setor Norte Ferroviário ao setor Aeroporto. Por força da Lei nº 3.729, de 06/10/1967, a antiga Rua 26-A, passou denominar-se; Rua Francisca da Costa Cunha D. Tita. O Apartamento 702, Bloco-A, do Edifício Célia Maria, é uma fração ideal de 1,136% ou 18,49492m² do terreno descrito como consta na Certidão de Registro Matrícula nº 26.761, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1359/2023

Processo: 92073914/2023
Interessado: VILMAR DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92073914/2023, certifica-se para os devidos fins que a Unidade Habitacional-casa B, do Lote 32, da Quadra 45, situado à Avenida T-49-A, **Setor Bueno**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 32 - Área: 252,00 m²

Frente para a Avenida T-49- A – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 21 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 31 – 21,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 33 – 21,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Transcrição nº 80.404, Livro 3-A-U, fl. 155, em 24/07/1973 com Transcrições anteriores nº; 38.914 à 43.048 à 43.064. A Casa-B, é uma Unidade Habitacional do terreno descrito. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 25 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1371/2023

Processo: 92074529/2023

Interessado: SALATIEL SOARES NETO E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92074529/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra 109, situado à Avenida Paraná, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 – Área: 261,03 m²**Frente para a Avenida Paraná – 9,25 m****Fundo confrontando com o Lote 16 – 8,60 m****Lado direito confrontando com o Lote 7 – 29,26 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 29,40 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força do mesmo configurou o antigo Lote 6-A, de Lote 6. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 91.760 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 25 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1369/2023

Processo: 92074686/2023
Interessado: LEDA MARIA PEREIRA DAVID
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92074686/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, da Quadra 45, situado à Rua Recife, **Vila João Vaz - Condomínio Residencial David Bessa-casa-01**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 – Área: 442,50 m²

Frente para a Rua Recife – 15,00 m

Fundo confrontando com o Lote 14 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 13 – 29,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 – 29,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila João Vaz, aprovada por Edital, conforme Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15/09/1938. A Casa Germinada-01, do Condomínio Residencial David Bessa, é uma fração ideal correspondente a 50% ou 221,25m² do terreno descrito na Certidão de Registro Matrícula nº 123.295, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1373/2023

Processo: 92075553/2023
Interessado: MECA PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92075553/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra S-6, situado à Rua S-3, **Setor Bela Vista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 – Área: 420,00 m²

Frente para a Rua S-3 – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 20 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 7 – 35,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 35,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951 e Conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 259.396, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 25 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1373/2023

Processo: 92075556/2023
Interessado: MECA PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92075556/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra S-6, situado à Rua S-3, **Setor Bela Vista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 – Área: 420,00 m²

Frente para a Rua S-3 – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 18/19 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 8/13 – 35,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 6 – 35,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951. Portaria nº 018/07 de 28/11/2007, e Conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 55.986, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 25 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1373/2023

Processo: 92075559/2023
Interessado: MECA PARTICIPAÇÕES LIMITADA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92075559/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16, da Quadra S-6, situado à Rua S-2, Setor Bela Vista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16 – Área: 420,00 m²**Frente para a Rua S-2 – 12,00 m****Fundo confrontando com o Lote 8/13 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 17 – 35,00 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 8/13, 14 e 15 – 35,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951. Portaria nº 018/07, de 28/11/2007, e Conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 108.283, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 25 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1373/2023

Processo: 92075560/2023
Interessado: MECA PARTICIPAÇÕES LIMITADA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92075560/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17, da Quadra S-6, situado à Rua S-2, **Setor Bela Vista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 17 – Área: 420,00 m²

Frente para a Rua S-2 – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 8/13 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 18/19 – 35,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 16 – 35,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951. Portaria nº 018/07, de 28/11/2007, e Conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 57.784, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 25 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1373/2023

Processo: 92075562/2023
Interessado: MECA PARTICIPAÇÕES LIMITADA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92075562/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 20, da Quadra S-6, situado à Rua S-2, Setor Bela Vista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 20 – Área: 420,00 m²

Frente para a Rua S-2 – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 6 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 21/23 – 35,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 18/19 – 35,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951. Portaria nº 018/07, de 28/11/2007, e Conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 329.621, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 25 de agosto de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 175, 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **DEMILSON FERREIRA**, matrícula nº **648612-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/09/2023 a 15/09/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, marcadas anteriormente de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 11/04/2023.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período de 16/09/2023 a 30/09/2023 - (permanece inalterado);

2º período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/08/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2398877** e o código CRC **4C08F032**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 176, 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **KARLA STIVI SOARES GONZAGA**, matrícula nº **328537-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, marcadas anteriormente de 18/09/2023 a 17/10/2023, referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 11/04/2023.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período de 03/10/2023 a 17/10/2023 - permanece inalterado;

2º período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/08/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2398887** e o código CRC **3E1BF36A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 75, 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 927/2023-Diradm;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTORA: SIRLENE LINHARES GOES, Matrícula nº 562181, CPF nº 383.214.161-87, no exercício da função de Assistente Administrativo;

II) FISCAL: EDNALDO XAVIER DA SILVA, Matrícula nº 754293, CPF nº 520.026.081-72, no exercício da função de Serviços Gerais..

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados aos Processos SEI nºs 23.13.000004165-7 e 23.13.000005090-7, cujo objeto é a aquisição de moveis para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, atesto e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/08/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2414555** e o código CRC **52047492**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 382, 28 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, cujo objeto é a prestação de serviços referentes à realização de "Curso de Formação para Candidatos ao Cargo de Diretores das Instituições de Ensino", na modalidade remota síncrona, com avaliação presencial e carga horária de 40 (quarenta) horas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, cujo objeto é a prestação de serviços referentes à realização de "Curso de Formação para Candidatos ao Cargo de Diretores das Instituições de Ensino", na modalidade remota síncrona, com avaliação presencial e carga horária de 40 (quarenta) horas, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Cristina de Souza, Matrícula Funcional nº 194093-1, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e Nádia Aparecida Ricardo, Matrícula Funcional nº 456772-4, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenharem a função de Fiscal no Contrato supracitado, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, cujo objeto é a prestação de serviços referentes à realização de "Curso de Formação para Candidatos ao Cargo de Diretores das Instituições de Ensino", na modalidade remota síncrona, com avaliação presencial e carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000026496-0.

Art. 2º Designar o servidor Júlio Cesar da Silva, matrícula 1341189-1, lotado na Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, para desempenhar a função de Gestor Administrativo no Contrato celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, cujo objeto é a prestação de serviços referentes à realização de "Curso de Formação para Candidatos ao Cargo de Diretores das Instituições de Ensino", na modalidade remota síncrona, com avaliação presencial e carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000026496-0.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2406780** e o código CRC **4A265020**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000026496-0

SEI Nº 2406780v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88746791/2021

Interessado(a): Lucimeire Ribeiro Castro Rodrigues

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.757/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lucimeire Ribeiro Castro Rodrigues	88746791/2021	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87478475/2021

Interessado(a): Francimar Vieira Gomes

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.760/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Francimar Vieira Gomes	87478475/2021	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90672576/2022

Interessado(a): Izabel Cristina de Oliveira Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6611/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Izabel Cristina de Oliveira Santos	90672576/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90464418/2022

Interessado(a): Arlete de Oliveira Barbosa Costa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6712/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
ARLETE DE OLIVEIRA BARBOSA COSTA	90464418/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90510916/2022

Interessado(a): Carmen Maria da Rocha Teixeira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6713/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
CARMEN MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	90510916/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90463098/2022

Interessado(a): Karina Borges dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6714/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
KARINA BORGES DOS SANTOS	90463098/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90677063/2022

Interessado(a): Rosicleia Alves dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6755/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Rosicleia Alves dos Santos	90677063/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90677063/2022

Interessado(a): Rosicleia Alves dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6757/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Rosicleia Alves dos Santos	90677063/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88380720/2021

Interessado(a): Eliany Maria de Araújo Gonçalves

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7.216/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Eliany Maria de Araújo Gonçalves	88380720/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88997832/2021

Interessado(a): Kelismeire Rodrigues Correia

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7.217/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Kelismeire Rodrigues Correia	88997832/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88896327/2021

Interessado(a): Luzia Ribeiro Coelho

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7.218/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Luzia Ribeiro Coelho	88896327/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87913546/2021

Interessado(a): Vangelina Conceição de Medeiros Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7.219/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Vangelina Conceição de Medeiros Santos	87913546/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88060474/2021

Interessado(a): Wania de Oliveira Vieira Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7.220/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Wania de Oliveira Vieira Santos	88060474/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89746698/2022 e outro

Interessado(a): Maria Lucirene Vieira da Silva e outro

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7251/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria Lucirene Vieira da Silva	89746698/2022	Contrato
Shayana Basílio dos Santos Castro Santone	89744679/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89746698/2022 e outro

Interessado(a): Maria Lucirene Vieira da Silva e outro

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7252/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria Lucirene Vieira da Silva	89746698/2022	1º Termo Aditivo
Shayana Basílio dos Santos Castro Santone	89744679/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7854, página 202, de 02/08/2022. **Onde se lê: “(...) 202202001 (...)”, leia-se: “(...) 202202199 (...)”.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202199

DATA: 08/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202199** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/03/2022 a 07/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANNA MARIA DE DEUS NETTO, CPF n. **527.406.921-53**.

PROCESSO n. 90173332.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101350

DATA: 18/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101350** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/10/2021 a 17/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMEIRE RIBEIRO CASTRO RODRIGUES**, CPF n. **388.522.761-49**.

PROCESSO n. 88746791.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101622

DATA: 27/08/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101622** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/08/2021 a 26/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIMAR VIEIRA GOMES**, CPF n. **963.839.763-20**.

PROCESSO n. 87478475.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200615

DATA: 27/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200615** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHAYANA BASILIO DOS SANTOS CASTRO SANTOME**, CPF n. **005.597.211-02.**

PROCESSO n. 89744679.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200633****DATA: 27/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200633** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUCIRENE VIEIRA DA SILVA**, CPF n. **025.317.031-10**.**PROCESSO n. 89746698.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203065****DATA: 26/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203065** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2022 a 25/04/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS**, CPF n. **792.135.451-34**.**PROCESSO n. 90677063.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203163****DATA: 04/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203163** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 a 03/05/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISTELITA CAROLINA DE PAIVA SANTOS**, CPF n. **000.291.631-29**.**PROCESSO n. 90462334.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203165

DATA: 04/05/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203165** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 a 03/05/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDVANIA MELO DE MEDEIROS SILVA**, CPF n. **677.751.604-20**.

PROCESSO n. 90185047.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203166

DATA: 04/05/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203166** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 a 03/05/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDENIR FERREIRA DE MATOS**, CPF n. **763.645.931-00**.

PROCESSO n. 89765862.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203167****DATA: 04/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203167** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 a 03/05/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMEN MARIA DA ROCHA TEIXEIRA**, CPF n. **301.701.682-04**.**PROCESSO n. 90510916.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203170****DATA: 04/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203170** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 a 03/05/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF n. **685.274.382-91**.**PROCESSO n. 90459392.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203171****DATA: 04/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203171** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 a 03/05/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KARINA BORGES DOS SANTOS**, CPF n. **737.265.321-53**.**PROCESSO n. 90463098.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203172****DATA: 04/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203172** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 a 03/05/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARLETE DE OLIVEIRA BARBOSA COSTA**, CPF n. **016.113.155-73**.**PROCESSO n. 90464418.**



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Tempo Aditivo de Acréscimo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101087, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8068, página 65, de 19/06/2023. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 4.668,04 (Quatro mil seiscentos sessenta oito reais e quatro centavos)", leia-se "VALOR: R\$ 36.026,23 (Trinta e seis mil vinte e seis reais e vinte e três centavos)".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101087

DATA: **05/11/2021**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101087**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2021** a **11/08/2022**.

VALOR: **R\$ 36.026,23 (Trinta e seis mil vinte e seis reais e vinte e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN DA SILVA FELIX**, CPF **908.819.151-49**.

PROCESSO: **87904288**.

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/08/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147573** e o código CRC **6488842D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Tempo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101861, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8024, página 193, de 13/04/2023. **Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).", leia-se "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101861 PRORROGAÇÃO

DATA: 03/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101861 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 02/11/2023.

VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA ANTONIA ARTURI BANDEIRA**, CPF 999.672.191-49.

PROCESSO SEI 22.24.000011144-0.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 11/08/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2286686** e o código CRC **AF06F306**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário

CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202102214, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8025, página 85, de 14/04/2023. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", **leia-se:** "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102214 PRORROGAÇÃO

DATA: 03/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102214 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 02/11/2023.

VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA ONEIDE SOUSA JARDIM, CPF 027.059.611-94.

PROCESSO SEI 22.24.000008633-0.

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 20/07/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 17/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148897** e o código CRC **DC269CDE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202102243, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8025, página 100, de 14/04/2023. **Onde se lê:** "VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**", **leia-se:** "VALOR: **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102243 PRORROGAÇÃO

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102243** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022 a 02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MEIRE NUNES DE SOUZA ALMEIDA**, CPF **052.935.936-76**.

PROCESSO SEI **22.24.000008633-0**.

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 20/07/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147919** e o código CRC **91D90421**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100390
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 03/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/02/2022 a 10/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.732,20 (Dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANGELINA CONCEICAO DE MEDEIROS SANTOS, CPF n. 846.904.881-34.

PROCESSO n. 87913546.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100603
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 19/04/2022.

VALOR: R\$ 12.458,12 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e WANIA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS, CPF n. 010.827.611-25.

PROCESSO n. 88060474.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100887
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 10/06/2022.

VALOR: R\$ 12.739,27 (Doze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELIANY MARIA DE ARAÚJO GONÇALVES, CPF n. 001.701.231-70.

PROCESSO n. 88380720.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101646
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 16/02/2022.

VALOR: R\$ 25.006,29 (Vinte e cinco mil seis reais e vinte e nove centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUZIA RIBEIRO COELHO, CPF n. 003.811.881-59.

PROCESSO n. 88896327.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202102349
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 06/06/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 06/06/2022.

VALOR: R\$ 19.036,01 (Dezenove mil trinta e seis reais e um centavo).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KELISMEIRE RODRIGUES CORREIA DE OLIVEIRA, CPF n. 006.265.321-08.

PROCESSO n. 88997832.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202200615
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 27/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200615**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **27/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHAYANA BASILIO DOS SANTOS CASTRO SANTOME**, CPF n. **005.597.211-02**.

PROCESSO n. 89744679.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200633
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 27/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200633**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **27/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUCIRENE VIEIRA DA SILVA**, CPF n. **025.317.031-10**.

PROCESSO n. 89746698.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202203065**
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203065**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **26/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS**, CPF n. **792.135.451-34**.

PROCESSO n. **90677063**.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203167
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 04/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203167**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **04/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMEN MARIA DA ROCHA TEIXEIRA**, CPF n. **301.701.682-04**.

PROCESSO n. 90510916.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203171
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 12/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203171**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **12/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 35.227,95 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KARINA BORGES DOS SANTOS**, CPF n. **737.265.321-53**.

PROCESSO n. 90463098.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203172
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 04/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203172**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **04/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARLETE DE OLIVEIRA BARBOSA COSTA**, CPF n. **016.113.155-73**.

PROCESSO n. 90464418.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Tempo Aditivo de Acréscimo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101290, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8068, página 67, de 19/06/2023. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 36.635,01 (Trinta e seis mil seiscientos e trinta e cinco reais e um centavos)", leia-se "VALOR: R\$ 28.098,30 (Vinte e oito mil noventa e oito reais e trinta centavos)".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101290

DATA: 20/10/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101290, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME

VIGÊNCIA: 20/10/2021 a 01/08/2022.

VALOR: R\$ 28.098,30 (Vinte e oito mil noventa e oito reais e trinta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VIVIANE BARBOSA, CPF 985.338.511-20.

PROCESSO: 87716821.

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/08/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147218** e o código CRC **F2A470DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200228

DATA: 20/01/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202200228 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 19/01/2024.

VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DA GRACA BANDEIRA SILVA, CPF 341.648.121-68.

PROCESSO SEI 22.24.000014905-7.

Goiânia, 07 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 07/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/08/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2250791** e o código CRC **57A60226**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200229

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200229** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/01/2023** a **19/01/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 425.033.613-15.

PROCESSO SEI **23.24.000002758-5**.

Goiânia, 07 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 07/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/08/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2250792** e o código CRC **A18F1D5F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200234

DATA: 20/01/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202200234 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 19/01/2024.

VALOR: R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF 565.558.571-53.

PROCESSO SEI 22.24.000014905-7.

Goiânia, 07 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 07/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/08/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2250793** e o código CRC **90449EDD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200447

DATA: 24/01/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202200447 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 23/01/2024.

VALOR: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARILENE PEREIRA DIAS, CPF 779.778.071-49.

PROCESSO SEI 22.24.000014905-7.

Goiânia, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 08/08/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/08/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2254758** e o código CRC **345FB BBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200449

DATA: **24/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200449** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **24/01/2023** a **23/01/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72** (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MEIRIANE SILVA DE MORAIS VINOGRADOVA**, CPF **896.215.651-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 08/08/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/08/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2254759** e o código CRC **02A8FED1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200450

DATA: **24/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200450** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **24/01/2023** a **23/01/2024**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DE ASSIS JACOBSON**, CPF **282.933.551-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 08/08/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/08/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2254761** e o código CRC **C397E701**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200658

DATA: 27/01/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202200658 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 26/01/2024.

VALOR: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LIDIANE REZENDE CAVALCANTE, CPF 871.150.851-53.

PROCESSO SEI 22.24.000014905-7.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/08/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2264671** e o código CRC **3244D31E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200662

DATA: **27/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200662** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/01/2023** a **26/01/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86** (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitena e seis centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA FERNANDES ROSA DE GODOIS**, CPF **929.190.221-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/08/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2264672** e o código CRC **D0E0FC16**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200668

DATA: **27/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200668** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/01/2023 a 26/01/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA CARDOSO REVOREDO**, CPF **251.807.498-83**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/08/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2264673** e o código CRC **BB46C825**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201007

DATA: **28/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201007** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/01/2023 a 27/01/2024**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILDA APARECIDA DE DEUS**, CPF **833.409.121-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/08/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2264984** e o código CRC **632825F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201027

DATA: **28/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201027** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/01/2023 a 27/01/2024**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUEBER FELIX DOS SANTOS**, CPF **282.750.631-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/08/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2264986** e o código CRC **775E1000**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201029

DATA: **28/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201029** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/01/2023** a **27/01/2024**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAIMUNDA REGO**, CPF **456.001.201-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/08/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2264989** e o código CRC **9DBFEEEE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201051

DATA: **28/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201051** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/01/2023 a 27/01/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA**, CPF **006.397.943-86**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/08/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/08/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2266748** e o código CRC **C96B87ED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201094

DATA: **28/01/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201094** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/01/2023 a 27/01/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitena e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF **710.308.081-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000014905-7**.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/08/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/08/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2266749** e o código CRC **B248E231**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203867

DATA: 24/01/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202203867 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 23/01/2024.

VALOR: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitena e seis centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BERENICE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 759.936.431-53.

PROCESSO SEI 22.24.000014905-7.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/08/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/08/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2266750** e o código CRC **17299FBD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 100, 29 DE AGOSTO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor Frederico Martins da Silva, Matrícula Nº 1080415, Assessor Especial, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e a **GOIÁSCERT CERTIFICADOS LTDA, CNPJ Nº 24.705.958/0001-46**, que tem por objeto prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo A3, a serem usados pela Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 29/08/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2413042** e o código CRC **9AE5E3DE**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 101, 29 DE AGOSTO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora Nara Abadia Silva Dias Guiotti, Matrícula 1529196, Chefe de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e a empresa **GOIÁSCERT CERTIFICADOS LTDA, CNPJ Nº 24.705.958/0001-46**, que tem por objeto prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo A3, a serem usados pela Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 29/08/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2413080** e o código CRC **ABFC291D**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO Nº 85/2023

AUTORIZO, a contratação da empresa **GOIÁSCERT CERTIFICADOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.705.958/0001-46**, para a prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo A3 por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 29/08/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2412823** e o código CRC **9DC1EB9B**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000796-1

SEI Nº 2412823v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de terceiros referente a emissão de Certificado Digital tipo A3, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes, mediante dispensa licitação, com fulcro no inciso II do art.º. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Deste modo, conforme consta nos autos a empresa que apresentou menor preço e preencheu as exigências do termo de referência foi a GOIÁSCERT CERTIFICADOS LTDA, CNPJ Nº 24.705.958/0001-46, possibilitando a contratação com este órgão no valor total de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 29/08/2023, às 14:19, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2413661 e o código CRC **E3AEDE95**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000796-1

SEI Nº 2413661v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO Nº 2412741/2023

Retificação do Despacho 266/2022 AGETUL/GAB (0565147) de 20 de outubro de 2022 publicado na Edição Nº 7910, de 21 de outubro de 2022 do Diário Oficial do Município.

DESPACHO AUTORIZATIVO

PPROCESSO Nº: 22.15.000000516-1

INTERESSADO: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – EIRELI EPP

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 266/2022 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da prorrogação do prazo do Contrato Nº 146/2021 autuado no sistema SEI sob o Nº 22.15.000000439-4, por mais 03 (três) meses ou até que se finde o novo processo licitatório bem como o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) e reajustamento de 7,63 % (sete vírgula sessenta e seis por cento) com aplicação do Índice IPCA-E, empresa cujo objeto é o fornecimento de medicamentos a serem utilizados no tratamento dos animais do Parque Zoológico de Goiânia, VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI EPP.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 58 (0459502) AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no processo SEI 22.15.000000516-1, **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
29/08/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2412741** e
o código CRC **8A038786**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 829/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2054/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3449/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004806-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 23460, no valor total de **R\$ 710,29 (setecentos e dez reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ANALISE CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA., CNPJ: 24.999.864/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2408835** e o código CRC **0ED1DFBD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 468/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1269/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2936/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002569-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2068, no valor total de **R\$ 20.838,00 (vinte mil oitocentos e trinta e oito reais)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ANGIO FLUXO S/S LTDA., CNPJ: 03.576.905/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2403815** e o código CRC **84F818DD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 612/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1504/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3015/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003663-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1202, no valor total de **R\$ 16.269,41 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CITOMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA, CNPJ n.º 05.326.693/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/08/2023, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2275515** e o código CRC **E0B77476**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 645/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2064/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3366/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003814-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1640, no valor total de **R\$ 12.931,01 (doze mil novecentos e trinta e um reais e um centavo)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ENDOCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME., CNPJ: 37.864.667/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402105** e o código CRC **DCC295BF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 227/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 766/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2713/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001841-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2072, no valor total de **R\$ 44.366,93 (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA. CNPJ 01.552.868/0001-67**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2234879** e o código CRC **AF58CD11**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 592/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1519/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3092/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003526-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 13621, no valor total de **R\$ 74.810,94 (setenta e quatro mil oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)** referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL SAO SILVESTRE LTDA, CNPJ: 03.420.437/0001-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2402828** e o código CRC **A9A73351**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 594/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2055/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3438/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003564-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2694, no valor total de **R\$ 44.079,34 (quarenta e quatro mil setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA S.A., CNPJ: 37.393.055/0001-19**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2406258** e o código CRC **79B2449E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 832/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2051/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3445/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004810-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 3327, no valor total de **R\$ 5.971,36 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **LABORATORIO SALUTI LTDA., CNPJ: 01.082.973/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2407730** e o código CRC **A0A46D44**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 657/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1688/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3405/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003875-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 3326, no valor total de **R\$ 7.309,72 (sete mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **LABORATORIO SALUTI LTDA., CNPJ: 01.082.973/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2409267** e o código CRC **2952F7D1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 636/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 965/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2294/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003090-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1200 e nº 1201, nos valores de **R\$ 9.341,19 (nove mil e trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)** e **R\$ 3.909,80 (três mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 13.250,99 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORTO CENTER CLINICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA, CNPJ n.º 02.343.440/0001-77**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2314931** e o código CRC **1B1693A9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 131/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 232/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA, CNPJ n.º 02.081.131/0001-76, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000001647-6 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.131/0001-76, estabelecida na Rua: 07-A, N.º 158, Qd. 10-A, Lt. 12-E, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74075-230, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000001647-6, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.131/0001-76, estabelecida na Rua: 07-A, N.º 158, Qd. 10-A, Lt. 12-E, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74075-230, por seu representante legal **FREDERICO CAETANO RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº 827.280.971-00, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000001647-6, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2392895** e o código CRC **1CBD41DF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 016/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 016/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e a COOPERATIVA MÉDICA DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COMEGO, CNPJ n.º 24.835.258/0001-76, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000000213-0 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **COOPERATIVA MÉDICA DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COMEGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.835.258/0001-76, estabelecida na Rua: 124, N.º 53, Qd. F-23, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.093-060, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000213-0, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **COOPERATIVA MÉDICA DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COMEGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.835.258/0001-76, estabelecida na Rua: 124, N.º 53, Qd. F-23, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.093-060, por seu representante legal, Sr. **WALDEMAR ANTONIO TASSARA**, inscrito no CPF n.º 101.444.631-72, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000213-0, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2407389** e o código CRC **048486BC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 023/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 023/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e a ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ n.º 08.815.191/0001-51, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.00000247-5 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.815.191/0001-51, estabelecida na Rua 227, 395 Qd.67, Lt.12 E, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.605-080, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.00000247-5, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.815.191/0001-51, estabelecida na Rua 227, 395 Qd.67, Lt.12 E, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.605-080, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES**, inscrito no CPF n.º 731.193.421-49, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.00000247-5, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 25 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2249867** e o código CRC **B4C1AA31**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 357/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 357/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o CITOMED - CENTRO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S LTDA, CNPJ n.º 05.326.693/0001-20, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000001273-0 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **CITOMED - CENTRO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.326.693/0001-20, estabelecida na Rua: 95, N.º 159, Qd. F-13, Lt. 19, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-100, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000001273-0, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **CITOMED - CENTRO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.326.693/0001-20, estabelecida na Rua: 95, N.º 159, Qd. F-13, Lt. 19, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-100, por seu representante legal, Sr. **ADEMAR GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF n.º 529.488.111-04, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000001273-0, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2408807** e o código CRC **01642DF0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 085/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 37.39.055/0001-19.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001478-3, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 2447 e nº 2448, nos valores de R\$ 77.138,32 (setenta e sete mil e cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) e R\$ 45.518,09 (quarenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e nove centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 122.656,41 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 122.656,41 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2397217** e o código CRC **C2C3B5C3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 128/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: DINIZ OFTALMOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 17.445.478/0001-28.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000467-8, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 2074 e nº 2120, nos valores de R\$ 7.809,93 (sete mil e oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) e R\$ 8.574,10 (oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 16.384,03 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 16.384,03 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2406119** e o código CRC **6DF6D982**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 203/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 00.325.276/0001-40.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001070-2, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Nota Fiscal de nº 43576, no valor total de R\$ 69.004,06 (sessenta e nove mil e quatro reais e seis centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 69.004,06 (sessenta e nove mil e quatro reais e seis centavos).

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2368058** e o código CRC **20003B53**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 551/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CENTRO DIAGNÓSTICO CLÍNICO UNIGEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ nº 00.564.045/0001-99.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao **Processo nº 22.14.000001305-1 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e art. 91 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais nº 972/2022**, no valor total de **R\$ 608,55 (seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **fevereiro**, e **nº 985/2022**, no valor total de **R\$ 1.637,45 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **março**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total das despesas é de **R\$ 2.246,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e seis reais)**.

Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente – IMAS

Decreto nº 1.349 de 13/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2404632** e o código CRC **421AD2EB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – NA
SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE
GOIÂNIA.**

Às 13 horas e trinta minutos do dia 06 de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima segunda reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros fizeram o planejamento para traçar metas para a realização das atividades a serem realizadas pelo CFS no mês de Dezembro, priorizando demandas e necessidades urgentes haja vista a aproximação do exercício de 2023 e o atendimento dos devidos prazos legais estipulados por lei e preconizados pelos órgãos fiscalizadores internos e externos. Foi realizado também um levantamento dos processos em andamento e já encaminhados ao CFS pelo SEI.. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – NA
SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE
GOIÂNIA.**

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufu de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindisaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindiffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Às 15 horas e quarenta e cinco minutos do dia 06 de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima terceira reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros buscam informações de quantos credenciamentos efetivamente estão vigentes e quantos são os credenciados com contratação concluídos na data de hoje no IMAS, verifica se também que os pagamentos estão sendo realizados na natureza de indenização, sendo assim indaga-se quantos processos foram abertos objetivando apurar quem deu causa e razão a estes mesmos pagamentos realizados por indenização haja vista que existem um credenciamento aberto, vigente e publicado desde novembro do ano de 2021. Convoca-se para a próxima data no dia 14 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufo de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindisaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindiffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Às 13 horas e trinta minutos do dia 14 de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima quarta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros debatem acerca da dificuldade de cumprimento dos prazos legais estabelecidos em lei haja vista a própria morosidade da tramitação processual dentro da própria administração pública, que por vezes adota ritos que burocratizam os trâmites internos, dificultando assim o atendimento ao que a lei determina apresentar aos órgãos de controle externo. Percebe-se também que mesmo com a implementação do SEI na administração pública desta municipalidade, o caminho a ser percorrido no sentido de dirimir os possíveis tropeços causados pela tramitação processual física ainda merece atenção e correção constantes. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufo de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindisaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindiffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Às 15 horas e quarenta e cinco minutos do dia 14 de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima quinta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros continuaram a análise do balancete do mês de dezembro de dois mil e vinte. Verificou-se a necessidade de complementar a prestação de contas com o relatório atualizado das ordens de pagamento com as certificações do Controle Interno, o que foi providenciado, também foram conferidas as Conciliações Bancárias. A conferência foi um pouco dificultosa em decorrência da ausência de acesso da maior parte dos conselheiros ao SEI, em virtude da perda de acesso de alguns deles pela necessidade de gerar novamente suas respectivas senhas de acesso. Alguns conselheiros inclusive observam que para a tramitação processual o Sistema SEI é mais produtivo, mas em contrapartida a análise da documentação de maneira física e palpável na maior parte das vezes é mais célere, os mesmos de consideram em condição de aprendiz e trainee. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

**Daniela Nogueira David Alves
Presidenta**

Weyner Alves Rosa

Bruna Guimarães Isecke



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Vice-Presidente

Secretária

Conselheiros:

Titular

Suplente

Daniela Nogueira David Alves

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Olindina Botelho de Sousa

Ranufo de Sousa Melo

Weyner Alves Rosa

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Patrícia Pereira de Sousa

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Paulo Gomes Borges

Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

******* (Sindigoiania)**

Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)

******* (Sintego)**

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

******* (Sindsaúde)**

Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)

******* (Sindffisc)**

Elizabete Potenciano (Seacons)

******* (Seacons)**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS: INSTITUTO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Às 13 horas e trinta minutos do dia 20 de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima sexta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Iniciou-se a reunião com apontamentos sobre as dificuldades reincidentes enfrentadas pelo instituto no tangente ao déficit financeiro dos recursos, a demora nas contratações dos prestadores, os possíveis danos gerados pelo atraso nas contratações, e como cresce diariamente as solicitações direcionadas aos conselheiros integrantes do CFS. Os conselheiros relataram que a demanda da procura por respostas às entidades sindicais passou a ser uma rotina incessante por parte dos usuários que buscam algum apoio na busca de resolução para terem seus atendimentos estabelecidos, citam também criação de grupos de redes sociais paralelos que buscam solucionar bem como divulgar aonde alguns prestadores continuam atendendo sem descontinuar os serviços. Os conselheiros temem que o Instituto possa colapsar a qualquer momento, deixando ainda mais usuários com um atendimento com pouca qualidade. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

**Daniela Nogueira David Alves
Presidenta**

**Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente**

**Bruna Guimarães Isecke
Secretária**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufo de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Às 15 horas e quarenta e cinco minutos do dia 20 de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima sétima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta à todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, os conselheiros fizeram suas considerações sobre as demandas atualizadas do IMAS, sobre a insegurança contábil do Instituto tendo como um dos fatores relevantes a falta de divulgação do calendário de pagamento dos prestadores e a falta de contratação de prestadores/credenciado. Os conselheiros rememoram que o credenciamento do Instituto já foi publicado há mais de 1 ano e que a situação do IMAS continua sem regularização apesar da grande procura por parte dos prestadores no sentido de atenderem credenciados pelo IMAS, os conselheiros fizeram um breve levantamento de quais especialidades no atual momento são mais requisitadas e quais as especialidades demoram mais tempo para disponibilizar vagas e agendas para marcação aos usuários do IMAS, citando também que os prestadores estão estabelecendo suas próprias cotas haja vista a demora no recebimento das faturas. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufo de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Às 13 horas e trinta minutos do dia 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima oitava reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foram levantados alguns pontos acerca do possível impacto financeiro no Instituto decorrente da demora na assinatura dos contratos, pois o IMAS continua com uma arrecadação claramente insuficiente para sua autogestão dependendo constantemente de repasses do Chefe do Poder Executivo, observa-se ainda a urgência do cálculo atuarial, pois medidas de natureza objetiva e urgentes necessitam serem adotadas, pois a cada dia o déficit se torna ainda maior haja vista já estar findando o ano de 2022 e ainda não ocorreram mudanças no panorama financeiro do instituto. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
**Vice-
Presidente**

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufu de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.

Às 15 horas e quarenta e cinco minutos do dia 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima nona reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi feito um balanço das atividades realizadas por este conselho no exercício de 2022 e um planejamento prévio para o exercício de 2023. Foram elaborados e exarados documentos de ordem administrativa deste conselho. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
**Vice-
Presidente**

Bruna Guimarães Isecke
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SEDE DO IMAS: INSTITUTO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufo de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 178, 22 DE AGOSTO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 366/2023-AGCMG (1738756);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 47/2023 (2003853), recomendou a aplicação de penalidade de suspensão, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 277/2023 (2004285), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado o comportamento inadequado e a ausência ao posto de serviço, sem justificativa documental.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS**, o servidor **RICARDO RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 796794-01, conforme Decisão nº 2364618/2023 (2364618) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000002225-5, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, I da Lei Complementar nº 11/92 c/c. art. 14, VI da Lei nº 9.354/13 e não observou a proibição do art. 142, I Lei Complementar nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2364741** e o código CRC **D20900B3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002225-5

SEI Nº 2364741v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 179, 25 DE AGOSTO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 239/2023-AGCMG (1928449: fls. 02);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhes garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 75/2023 (2242832), recomendou a aplicação de penalidade de advertência, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 349/2023-GERCOR (2243691), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, a sua falta de cumprimento de seus deveres ético e morais, mesmo que fora de serviço, haja vista ser um Agente de Segurança Pública, o qual possui o dever de proteger e a tratar a todos com respeito e dignidade, principalmente os hipervulneráveis, no caso as mulheres, logo, a violência doméstica contra as mulheres é incompatível com o cargo e função de GCM, caracterizando, também, desídia no cumprimento de suas atribuições éticas e morais.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **01 (UM) DIA DE SUSPENSÃO**, o servidor **ADRIANO ROBERTO OLIVEIRA**, matrícula nº 921386-1, conforme Decisão nº 2396132/2023 (2396132) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000004812-2, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no Art. 6º, IV, da Lei Nacional nº 13.675/18 c/c. art. 5º, V e XVI da Lei Nacional nº 13.022/16 c/c. Arts. 2º, 3º, 8º e 9º da Lei Nacional nº 11.340/06 c/c. art. 141, I, III e XI da Lei Complementar Municipal nº 11/92 c/c. art. 14, I e II da Lei Municipal nº 9.354/13 e não observou as proibições contidas no art. 142, XVI e XX da Lei Complementar Municipal nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2396236** e o código CRC **1A78FF45**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000004812-2

SEI Nº 2396236v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 548, 01 DE AGOSTO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o pedido formulado pelo servidor, constante do Processo SEI nº 23.16.000004157-8, requerendo o cancelamento dos efeitos da Portaria nº 237/2014 - AGCMG, vez que já advindo o lapso de tempo previsto no art. 155 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando o Parecer Jurídico 292 (1851007) exarado pela Advocacia Setorial - CHEADV, que concluiu pela concessão do benefício requerido, em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de cancelamento dos efeitos da Portaria nº 237/2014 - AGCMG, impostas ao servidor constante dos assentamentos funcionais, nos termos do art. 155 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deverá providenciar a atualização dos cadastros e assentamentos funcionais do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 30/08/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2212987** e o código CRC **114280CE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 556, 14 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 168/2023 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000001415-5, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 437/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.065, de 14 de junho de 2023 - Suplemento.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 437/2022 – AGCMG, por mais **60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2274654** e o código CRC **AD1DE331**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 560, 16 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000006174-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Valter Spoladore**, matrícula 792047-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 17/06/91 a 16/07/91--> 0 ano, 0 mês, 29 dias - Total Dias: 29
- 04/09/91 a 23/12/91--> 0 ano, 03 meses, 20 dias - Total Dias: 110
- 14/01/92 a 18/11/93--> 01 ano, 10 meses, 09 dias - Total Dias: 674
- 16/02/94 a 10/10/95--> 01 ano, 07 meses, 26 dias - Total Dias: 601
- 24/01/96 a 09/07/96--> 0 ano, 05 meses, 17 dias - Total Dias: 167
- 19/08/96 a 23/10/96--> 0 ano, 02 meses, 05 dias - Total Dias: 65
- 24/10/96 a 20/01/97--> 0 ano, 02 meses, 28 dias - Total Dias: 88
- 17/02/97 a 17/05/97--> 0 ano, 02 meses, 29 dias - Total Dias: 89
- 01/07/97 a 11/11/98--> 01 ano, 04 meses, 13 dias - Total Dias: 498
- 20/05/99 a 20/02/01--> 01 ano, 09 meses, 07 dias - Total Dias: 642
- 09/03/02 a 15/07/05--> 03 anos, 04 meses, 09 dias - Total Dias: 1224

Art. 2º Total de dias para averbação: 4.187 (quatro mil, cento e oitenta e sete).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2317234** e o código CRC **B8B81E0C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 561, 16 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000006119-6.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Iromar Rodrigues Jardim**, matrícula 788104-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- **11/09/95 a 28/08/06--> 10 anos, 11 meses, 24 dias - Total Dias: 4004**

Art. 2º Total de dias para averbação: 4.004 (quatro mil e quatro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2317300** e o código CRC **7BFF67FC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 562, 16 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000006115-3,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Antônio Maciel Lessa**, matrícula 795186-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 16/08/91 a 21/02/92--> 0 ano, 06 meses, 9 dias - Total Dias: 189
- 01/03/92 a 19/04/94--> 02 anos, 01 mês, 19 dias - Total Dias: 779
- 02/05/94 a 18/07/94--> 0 ano, 02 mês, 17 dias - Total Dias: 77
- 20/07/94 a 21/08/94--> 0 ano, 01 mês, 02 dias - Total Dias: 32
- 03/06/96 a 30/09/98--> 02 anos, 03 meses, 29 dias - Total Dias: 849
- 01/10/98 a 01/11/99--> 01 ano, 01 mês, 01 dia - Total Dias: 396
- 15/09/00 a 14/10/00--> 0 ano, 0 mês, 29 dias - Total Dias: 29
- 04/07/01 a 31/07/01--> 0 ano, 0 mês, 27 dias - Total Dias: 27
- 01/10/02 a 30/11/02--> 0 ano, 02 meses, 0 dia - Total Dias: 60
- 16/06/03 a 04/07/03--> 0 ano, 0 mês, 18 dias - Total Dias: 18
- 28/07/04 a 30/06/06--> 01 ano, 11 meses, 07 dias - Total Dias: 702

Art. 2º Total de dias para averbação: 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2317330** e o código CRC **B0263E3A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 571, 17 DE AGOSTO DE 2023

Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar aos autos nº 88407644 e sob o SEI nº 23.16.000002077-5.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo da Portaria nº 338/2021 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.684, de 25 de novembro de 2021, para prosseguimento dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 88407644 (SEI nº 23.16.000002077-5).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2328923** e o código CRC **9CB38E41**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 573, 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011/1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000006025-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa da Portaria Titular 552 (2228689), de averbação de tempo de contribuição de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **Paulo Cezar Cardoso da Silva**, matrícula 919918-1, passando a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000006025-4,

(.....)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Titular 552 (2228689).

Registre-se, publique-se e anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2330708** e o código CRC **50ED6422**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 574, 17 DE AGOSTO DE 2023

Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao Processo Administrativo Disciplinar dos autos nº 88342577 e sob o SEI nº 23.16.000006573-6, e encerrando os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual, conforme estipulado na Portaria nº 051/2022 - AGCMG, publicada no DOM - Edição nº 7.748 de 24 de fevereiro de 2022, tendo em vista o proferimento do Termo de Acordo de Não-Persecução Penal acordado no Processo nº 5174638-44.2021.8.09.0072, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goianira/GO, emitido na data 02/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo da Portaria nº 0250/2021 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.641, de 21 de setembro de 2021 e Portaria nº 0363/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7702, de 21 de dezembro de 2021, para prosseguimento dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar dos autos nº 88342577 e sob o SEI nº 23.16.000006573-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2337580** e o código CRC **F723C56C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 595, 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000005639-7;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Lindemberg Ferreira da Silva**, matrícula 250449, conforme Despacho 303 (2132113), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000005639-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2359142** e o código CRC **2A65E39E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 596, 22 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 171/2023 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000004083-0, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 476/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.071, de 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 476/2023 – AGCMG, por mais **60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2359559** e o código CRC **310291FA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 597, 22 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 163/2023 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000003891-7, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 420/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.057, de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 420/2023 – AGCMG, por mais **60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2359730** e o código CRC **58B6D431**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 600, 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, e Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000006654-6,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Mouracy Ribeiro de Oliveira**, matrícula 795429, como Coordenador do Desfile Cívico-Militar, no âmbito da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em comemoração ao Dia da Independência (07 de setembro) e Aniversário de Goiânia (24 de outubro).

Parágrafo único. O desempenho da função de coordenação mencionada no artigo anterior não será remunerado por função comissionada, sendo o exercício do encargo considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perderá sua eficácia tão logo se encerre a participação da AGCMG nos eventos comemorativos mencionados no artigo anterior.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/08/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2361329** e o código CRC **30D0C9B3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 601, 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, e o disposto na Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.16.000002793-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao(a) servidor(a) relacionado(a) na tabela abaixo, nos termos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

CARGO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	GRAU		A PARTIR DE
			DE	PARA	
Guarda Civil Metropolitano	Deisy Ribeiro Nunes	800678-1	GM1-005	GM1-006	01/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/08/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2363040** e o código CRC **CE47A3E2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 602, 22 DE AGOSTO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o pedido formulado pelo servidor, constante do Processo SEI nº 23.16.000006637-6, requerendo o cancelamento dos efeitos da Portaria nº 503/2012 - AGCMG, vez que já advindo o lapso de tempo previsto no art. 155 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando o Parecer Jurídico 399 (2362649) exarado pela Advocacia Setorial da AGCMG, que concluiu pela concessão do benefício requerido, em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de cancelamento dos efeitos da Portaria nº 503/2012 - AGCMG, impostas ao servidor constante dos assentamentos funcionais, nos termos do art. 155 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deverá providenciar a atualização dos cadastros e assentamentos funcionais do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2364691** e o código CRC **3C37F1C0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 616, 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006051-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sandro Carlos da Silva**, Guarda Civil, matrícula 800260-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 26/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a **partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 26/09/2011 a 25/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2381437** e o código CRC **84D0B31D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 618, 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002837-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Reginaldo Almeida Bento**, Guarda Civil, matrícula 722960-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a **partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 28/09/2011 a 27/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2381874** e o código CRC **FD0ADA95**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 619, 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000004238-8;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor de servidores (a esclarecer), conforme Despacho 280 (2005755) e Despacho Titular 1320 (2382076), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000004238-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 057/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.047, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2382206** e o código CRC **22FCEEB8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000004238-8

SEI Nº 2382206v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 620, 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000004196-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério dos Santos Ferreira**, Guarda Civil, matrícula 791016-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 05/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a **partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2011 a 04/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2384310** e o código CRC **F3071B60**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 621, 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003998-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Weberson Barbosa de Sousa**, Guarda Civil, matrícula 798410-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 19/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 19/09/2011 a 18/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2384333** e o código CRC **576881CC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 622, 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000002226-3,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Edgar Nunes Alecrim, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 16853-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 30/08/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2384487** e o código CRC **7EA316B5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 623, 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003528-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Kleuber Teixeira da Silva**, Guarda Civil, matrícula 958174-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 13/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, a **partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 13/04/2014 a 12/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2384531** e o código CRC **7A34C9C9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 624, 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar n.º 180/08, Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 22.16.000000859-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Titular 587 (2353628), de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor **Cleomar Pereira de Araújo**, Guarda Civil, matrícula nº 793795-1, na parte relativa ao período aquisitivo, conforme Despacho 2532 (2389173), para constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"(...) referente ao período aquisitivo de 08/09/2006 a 07/09/2011".

Leia-se:

"(...) referente ao período aquisitivo de 08/09/2011 a 07/09/2016".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 587 (2353628).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2392162** e o código CRC **4B9EBEE5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 625, 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar n.º 180/08, Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 22.16.000000852-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Titular 593 (2355079), de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor **Colibânio Borges Guimarães**, Guarda Civil, matrícula nº 919896-1, na parte relativa ao período aquisitivo, conforme Despacho 2542 (2393430), para constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"(...) referente ao período aquisitivo de 20/06/2013 a 18/06/2018".

Leia-se:

"(...) referente ao período aquisitivo de 20/06/2013 a 19/06/2018".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 593 (2355079).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2394990** e o código CRC **673B93E0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 627, 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000000592-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Antônio de Moraes**, Guarda Civil, matrícula 922315-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 02/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a **partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 10/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2395971** e o código CRC **099C7773**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 628, 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000005938-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Manoel Gomes de Andrade**, Guarda Civil, matrícula 925616-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 31/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a **partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 31/07/2018 a 30/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2396081** e o código CRC **DD6DAC7F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 629, 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000773-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Luiz Almeida Monteiro**, Guarda Civil, matrícula 803308-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/10/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a **partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2016 a 10/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2396183** e o código CRC **69AB1187**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 630, 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006006-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Titular 612 (2374473), de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Diogo Ferreira Mesquita**, Guarda Civil, matrícula nº 925152-1, no que se refere ao período de concessão,

Onde se lê:

“(…) a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023”.

Leia-se:

“(…) a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de **dezembro** de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 612 (2374473).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2399843** e o código CRC **2FF3FCB9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 631, 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003473-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Titular 613 (2374535), de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Giuseppe Grazinoli**, Guarda Civil, matrícula nº 800171-1, no que se refere ao período de concessão,

Onde se lê:

“(…) a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023”.

Leia-se:

“(…) a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de **dezembro** de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 613 (2374535).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2399917** e o código CRC **0048AB9E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 632, 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003780-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Titular 614 (2374597), de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Joel Machado da Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 799939-1, no que se refere ao período de concessão,

Onde se lê:

“(…) a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023”.

Leia-se:

“(…) a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de **dezembro** de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 614 (2374597).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2399952** e o código CRC **8F1CFC56**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 635, 29 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui em apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000005360-6;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **Lúcio Fernando Pereira Arantes**, matrícula 787221, conforme Despacho 435 (2383853), referente aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000005360-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão pautar-se pela busca da verdade real, pautando-se pela especial garantia dedicada ao servidor do direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 29/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2413244** e o código CRC **22A32F60**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000005360-6

SEI Nº 2413244v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 636, 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000006269-9,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "***independentemente de formação de curso superior***", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Desimar Pereira Rocha Barreto, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 247294-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/08/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2414827** e o código CRC **CE2EE258**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 637, 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, o disposto na Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, e considerando o contido no Processo SEI nº 23.16.000006061-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores relacionados na tabela abaixo:

ORD	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	GRAU		A PARTIR DE
			DE	PARA	
01	Eduardo Borges Vieira	801771-01	GM1-005	GM1-006	23/05/2023
02	Luiza Pereira Sol	791415-01	GM1-005	GM1-006	20/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/08/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2415782** e o código CRC **356509A2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 638, 30 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 173/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 162/2023 - GERCOR;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000006573-6, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 363/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.702, de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 162/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.112, de 21 de agosto de 2023, por mais **60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2023.

Cumpre-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 30/08/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2423785** e o código CRC **7775847E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 23.16.000005843-8, que trata de compra na empresa HARMONIA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.391.869/0001-14, para aquisição de instrumentos musicais a fim de atender a Banda de Música e Coral Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 335 (2249824).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 30/08/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2249992** e o código CRC **C760E475**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2023–CPL e da Leiloeira designada pela Portaria nº 948/2023 – PR/DIRAF, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Leilão**, tipo **Maior lance**, a ser realizada em sessão pública presencial, no **dia 25 de setembro de 2023 às 09h**, no auditório da Sede Administrativa da COMURG, situada na Avenida Nazareno Roriz, n.º 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO Processo nº 0006821/2023, **objeto: Alienação de madeiras, tipo lenhas e troncos, resultantes da poda e extirpação de árvores em Goiânia, consideradas inservíveis, constituindo-se de itens indivisíveis para efeito de arrematação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.** Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia ou no fone: (62) 3524-8603/ e-mail: licitacao.comurg@gmail.com. O edital estará disponível na Comissão de Licitação da COMURG no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

LUDMILLA CARDOSO GUIMARÃES
Leiloeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 02/2023

Termo de doação e entrega que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por meio de seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD representada pelo **Secretário Municipal de Administração (SEMAD)**, nas cláusulas e condições que se seguem.

Pelo presente instrumento público de compromisso de doação e entrega de bens públicos, que fazem entre si, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP 74.063-900, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.001.727/0001-93, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ROMÁRIO POLICARPO**, de um lado, doravante designado **DOADOR** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.577.524/0001-42, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA**, doravante designada **DONATÁRIA** (conforme atribuições contidas no art. 6º, I e VI do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021 - Regimento Interno da SEMAD) celebram o presente termo de doação e entrega de bens móveis, nos termos do Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, da Instrução Normativa n. 0001/2021, conforme autos do processo administrativo eletrônico nº 00000.000558.2023-90¹ e de acordo com o art. 29-A, da CF/88, arts. 40 e 41 da lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 40, inciso VIII, da Lei Complementar nº 335/2021, da Lei 8.666/1993 e nos termos da Resolução RC – TCM/GO nº 00026/2007 (reafirmada pelo Acórdão Consulta nº 00013/2022 – Técnico Administrativa processo 04742/22), sujeitando-se às normas de direito público, e, por fim, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

¹ Disponível para consulta em: https://suap.camaragyn.go.gov.br/processo_eletronico/processo/55242/



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este Termo de doação e entrega de bens a Câmara Municipal de Goiânia transfere ao Poder Executivo os seguintes veículos abaixo relacionados, desincorporando-os do Patrimônio da Câmara Municipal e integrando-os ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Goiânia:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO /MODELO	RENAVAN	Nº PATRIMÔNIO	CLASSIFICAÇÃO
1	Parati 1.6	Volkswagen	NKQ-2546	2009/2010	168457989	130012271	Ocioso
2	Linea HLX 1.9 DUAL	Fiat	NKS-0916	2009/2010	168963086	130016521	Ocioso
3	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQD-7J32	2016/2016	1080395811	130006238	Ocioso
4	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQD-8082	2016/2016	1080401099	130006242	Ocioso
5	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQD-8132	2016/2016	1080401897	130006243	Ocioso
6	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQD-8172	2016/2016	1080402982	130006244	Ocioso
7	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQD-9132	2016/2016	1080456012	130006246	Ocioso
8	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQE-2062	2016/2016	1080582085	130006248	Ocioso
9	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQE-2092	2016/2016	1080582573	130006249	Ocioso
10	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQE-2132	2016/2016	1080583170	130006250	Ocioso
11	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQE-4542	2016/2016	1080682640	130006251	Ocioso
12	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQF-9761	2016/2016	1076156670	130006254	Ocioso
13	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQG-8961	2016/2016	1076470308	130006257	Ocioso
14	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQG-8981	2016/2016	1076470626	130006259	Ocioso
15	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQG-8991	2016/2016	1076470677	130006260	Ocioso
16	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQG-9011	2016/2016	1076470812	130006261	Ocioso
17	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQH-6151	2016/2016	1076708487	130006262	Ocioso
18	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQK-3951	2016/2016	1077571710	130006264	Ocioso



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

19	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQL-1261	2016/2016	107776564 6	130006265	Ocioso
20	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQL-1C71	2016/2016	107776571 9	130006266	Ocioso
21	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQL-1281	2016/2016	107776576 0	130006267	Ocioso
22	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQM-0771	2016/2016	107799479 3	130006268	Ocioso
23	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQM-1512	2016/2016	108326335 5	130006271	Ocioso
24	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQM-7331	2016/2016	107822947 0	130006269	Ocioso
25	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQO-2551	2016/2016	107865323 0	130006273	Ocioso
26	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQO-2591	2016/2016	107865507 0	130006274	Ocioso
27	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQO-9H41	2016/2016	107886814 7	130006275	Ocioso
28	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQP-3951	2016/2016	107899437 1	130006277	Ocioso
29	Etios HB XS 1.5	Toyota	PQS-4821	2016/2016	108008300 3	130006278	Ocioso

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA

A Prefeitura do Município de Goiânia, a partir da assinatura deste ato, se responsabilizará pelo custo operacional do transporte dos bens aqui relacionados, servindo-se do auxílio da Câmara Municipal de Goiânia, e terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo, para providenciar sua retirada e consequente destinação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A partir da assinatura deste Termo, a Prefeitura do Município de Goiânia torna-se responsável por todas as medidas cabíveis referentes a transferência de propriedade, documentações e regularizações junto aos órgãos públicos competentes, dos automóveis constantes neste Termo de Entrega, **os quais deverão ser registrados e incorporados no patrimônio do Município.**

Segue em anexo ao Termo de Entrega os seguintes documentos:



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

- 1 - Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV);
- 2 – Certificado do Registro dos Veículos;

O documento descrito no item 2 trata-se de autorização para a transferência de propriedade do veículo, devidamente preenchido, assinado e reconhecida firma do representante legal da Câmara Municipal de Goiânia, comprometendo-se o representante legal da Prefeitura de Goiânia a proceder a transferência no prazo legal, nos termos dos arts. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, e após, encaminhar cópia destes documentos para ciência e arquivamento na Câmara Municipal de Goiânia.

Na hipótese de não envio da documentação no prazo de 30 dias após a entrega dos bens à Prefeitura Municipal de Goiânia, caberá à Câmara Municipal proceder o envio ao Detran/GO das cópias autenticadas dos comprovantes de transferência de propriedade devidamente assinado e datado, de acordo com o art. 134 do CTB.

Conforme determina a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no caso de transferência de propriedade, *o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de **trinta dias**, nos termos do § 1º do art. 123, e expirado o prazo sem a efetivação da expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, o antigo proprietário deverá encaminhar no **prazo de 60 (sessenta) dias**, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação, consoante disposição do art. 134.*

Após o recebimento dos veículos, a Prefeitura Municipal assume a responsabilidade civil, criminal e administrativa sobre a utilização do veículo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA DOADORA

Caberá à DOADORA acompanhar, por meio de membro(s) da Comissão Permanente de Desfazimento, a retirada dos bens a ser realizada em data previamente agendada.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Após a efetiva tradição dos bens, a Câmara Municipal efetuará a baixa dos automóveis constantes nas planilhas em anexo, e o Departamento Contábil Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA, após a transmissão dos bens objeto desse instrumento, passa a ter uso, posse e propriedade dos mesmos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E PAGAMENTO DE EVENTUAIS DÉBITOS

Caberá à DOADORA arcar com todos os débitos e despesas existentes, bem como os desconhecidos, acometidos até a data da transferência da guarda dos bens.

Caberá à DONATÁRIA arcar com as taxas referente a transferência de propriedade dos bens.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste termo deverão ser submetidos com brevidade e por escrito à apreciação das partes e serão resolvidos nos termos da Instrução Normativa n. 01/2021 da Secretaria Municipal de Administração e, subsidiariamente, pelas legislações vigentes aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site eletrônico oficial deste órgão, em forma de extrato, correndo tal iniciativa por conta da Câmara Municipal de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E PREFEITURA MUNICIPAL, E DO CADASTRO NO TCM/GO

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral da Câmara Municipal de Goiânia e pela Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

Goiânia, e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, via Sistema *Colare*, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Goiânia, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Termo e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

Para todos os fins de direito, os gestores aceitam o presente termo de doação e entrega, nos exatos termos em que foi lavrado, exarando seu ciente e de acordo, e por estarem assim ajustados firmam o termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA:



Romário Policarpo
 Presidente da Câmara Municipal

Pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:

LUCIANO FERNANDES CARNOT
 DAMACENA:02100902199

Assinado de forma digital por LUCIANO FERNANDES CARNOT
 DAMACENA:02100902199
 Dados: 2023.08.21 13:16:20 -03'00'

**LUCIANO FERNANDES CARNOT
 DAMACENA**
 Secretário Interino Municipal de
 Administração – SEMAD

Testemur

1.

gov.br

Documento assinado digitalmente
THAUANA KEZIA LIMA RODRIGUES VIEIRA
 Data: 29/08/2023 16:38:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _____

2.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDA VILELA DE OLIVEIRA
 Data: 29/08/2023 16:43:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _____

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

INCORPORACAO OPUS 87 SPE LTDA, CNPJ: 50.248.424/0001-48, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a implantação de empreendimento, situado na Rua T-70 e Rua C-235, Quadra 137, Lote 3-5/8-13/16A, Setor Bueno, Goiânia-GO.

M. E. LATAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 06.787.629/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação, para a seguinte atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores desenvolvida na Rua Formosa, N. 1816, Quadra 15, Lotes 7 e 8, Setor Nossa Senhora de Fátima, Goiânia-GO.

MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ: 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento denominado Gran Village, situado na Rua SM 7, Quadra Área, Lote Área, Bairro Marabá, Goiânia-GO.

RGR PEST CONTROL LTDA, CNPJ 23.863.308/0001-66, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação e Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, desenvolvida na Rua R-01, nº 503, Qd k-01, Lt 12 – Bairro Água Branca, Goiânia/GO

RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS PARA LAVANDERIA LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 05.557.879/0001-90, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente, desenvolvida(s) na Avenida Rezende, Quadra: 64, Lote: 12, nº 332, Setor Bairro São Francisco, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

VERA CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., portador do CNPJ n.º 01.165.335/0001-22, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação, para atividade principal de: Comércio varejista de materiais de construção em geral e secundárias de: Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem, Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de cimento, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de móveis, situada na Avenida Vera Cruz, n.º 4954, quadra 33, lote 03, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-970, Goiânia – Goiás.